UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
http://www.uniplac.net - e-mail: uniplac@uniplac.net

Secretaria Municipal de Saúde
Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC
Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

EDITAL nº 004/2010
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
RESIDÊNCIA MÉDICA / LAGES 2010

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1 – APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - RM-MFC constitui uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu* desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão. Está fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e visa a orientar e capacitar os profissionais para desenvolverem atividades voltadas à atenção integral à saúde, em ambiente de Atenção Primária.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O presente processo seletivo objetiva a complementação das vagas existentes pelo não preenchimento de todas aquelas abertas pelo Edital 41/2009.

2.2 – A seleção dos candidatos será feita em duas etapas. A primeira etapa compreende a aplicação de prova teórico-objetiva de caráter eliminatório. A segunda etapa, realizada apenas com os candidatos que atingirem 60% ou mais da prova teórico-objetiva, compreende análise do currículo.

2.3 - O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnico-administrativa da UNIPLAC que assume a responsabilidade jurídica sobre o mesmo.

2.4 - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelos termos da legislação vigente seguindo as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as normas contidas neste Edital.

Programa	*Especialidade*	*Número de vagas credenciadas*	*Duração do Programa*	*Classificação para 2º etapa*	*Situação junto à CNRM*
Programa de Residência	**Medicina de Família e Comunidade**	5 vagas para R1 (restantes do Edital 41/09)	2 anos	Todos os que atingirem 60% ou mais da prova teórico-objetiva	Credencia-mento provisório

2.5 - Este edital poderá sofrer alterações conforme determinação do Ministério da Saúde.
2.6 - Do valor das inscrições: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2 - Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior devem **consultar a Resolução nº 1. 669 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003, antes de procederem à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**

3.3 - Não serão aceitos diplomas ainda não reconhecidos.

3.4 - Poderão se inscrever somente os candidatos que não possuírem nenhuma dívida com a UNIPLAC.

3.5 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

3.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.7 - A vaga para o médico residente que presta serviço militar deverá estar de acordo com a resolução CNRM nº 01/2005. O não-cumprimento desta implicará em perda da vaga pelo candidato.

4 – DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1 - Valor da Bolsa: R$ 1.916,45 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
4.2 - A esse valor será acrescida complementação de 100%, a cargo do município de Lages, conforme republicação da Portaria nº 1.143, de 7 de julho de 2005, estando incluído neste valor o auxílio-moradia e auxílio-alimentação, totalizando **R$ 3.832,90** (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	***Datas***
Publicação do edital do Processo Seletivo Público **Período de inscrições (via *internet*)**	20/01/10 a 02/02/10
Último dia para o pagamento das inscrições	02/02/10
Homologação das inscrições – lista preliminar Divulgação da hora e local de realização da prova escrita	03/02/10
Período de recursos administrativos da homologação das inscrições	04/02/10 a 05/02/10
Inscrições homologadas – lista oficial	08/02/10
Aplicação da prova escrita e entrega de Currículo (conforme anexo II)	11/02/10
Divulgação do gabarito da prova escrita e resultado análise currículo	12/02/10
Período de recursos administrativos do gabarito e da análise do currículo	17/02/10 e 19/02/10
Resultado final - preliminar	22/02/10
Período de recursos administrativos do Resultado final	23/02/10 e 24/02/10
Resultado final - oficial	25/02/10
Matrícula	26/02/10 a 02/03/10
2ª chamada: para vagas não preenchidas	03/03/10
Matrícula da 2ª chamada	04/03/10 a 08/03/10

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O regulamento do processo seletivo estará a disposição dos interessados junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Fundação Uniplac ou no site da Uniplac, anexo I deste edital.

6.2 - Em caso de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas deste Edital, competirá ao Gestor de Pós-Graduação decidir, cabendo recurso no prazo de 24 horas à Pró-Reitora Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Lages, 20 de janeiro de 2010.

Walter Manfroi
Interventor

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
http://www.uniplac.net - e-mail: uniplac@uniplac.net

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA / LAGES 2009 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – UNIPLAC

01 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

01.1 - A prova escrita será realizada nas dependências da UNIPLAC.
01.2- Serão divulgados local e hora da prova teórico-objetiva, conforme cronograma, no endereço eletrônico www.uniplac.net.
01.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
01.4 - **O currículo e demais documentos exigidos deverão ser entregues, no dia da prova, por todos os candidatos, seguindo o modelo do anexo 1.**
01.5 - **A ausência ou não-realização da prova escrita e a não entrega ou envio do currículo dentro do prazo, para análise, ocasionará a eliminação do candidato.**

02- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

02.1 - O Processo Seletivo constará de prova teórico-objetiva e análise do currículo, sendo a primeira delas eliminatória e classificatória.
02.2 - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver no mínimo 60% de aproveitamento na prova escrita.
02.3 - Os candidatos eliminados nesta etapa não estarão classificados para a etapa seguinte que consiste da análise do currículo.
02.4 - A média final das etapas corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado abaixo:

Prova	Peso
Prova escrita	**9**
Análise curricular	**1**
Total	**10**

03 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

03.1 - O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 5 vagas do quadro deste edital para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SMS Lages-SC/UNIPLAC.

04 – DA BOLSA DE ESTUDOS

04.1 - Valor da Bolsa: R$ 1.916,45 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Lei 11.381 de 1º de dezembro de 2006.
04.2 - A esse valor será acrescida complementação de 100%, a cargo do município de Lages, conforme republicação da Portaria nº 1.143, de 7 de julho de 2005, art. 4º, estando incluídos neste valor os auxílios-moradia e alimentação, totalizando **R$ 3.832,90** (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), enquanto permanecerem cursando o Programa. Desse valor bruto são descontados os encargos previstos na legislação.

05 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

05.1 - Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação integral.
05.2 - Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Médica encontram-se no Regimento Interno da COREME e do Programa de Residência Médica.

06 - DAS INSCRIÇÕES

06.1 - A inscrição será realizada na modalidade **não-presencial**, no período de **20/01/10 a 02/02/10**, pelo site www.uniplac.net, devendo os candidatos:
a) Ler o Edital de Abertura na íntegra;
b) Fazer a inscrição **online**, disponível na página da UNIPLAC (**www.uniplac.net**);
c) Imprimir o boleto bancário, disponível no ato da inscrição do processo seletivo;
d) Pagar a taxa de inscrição, impreterivelmente até dia **02/02/10**, através do boleto bancário ou via transferência eletrônica para a conta da Caixa Econômica Federal, agência 0420, conta corrente 102-1, sendo que nesta última modalidade o candidato deverá encaminhar o comprovante para Setor de Pós-Graduação, para a coordenação do Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2009, protocolado, até as 11 horas, do dia **02/02/10.**

07 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

07.1 - Acessar o endereço www.uniplac.net a partir das 08 horas do **20/01/10** e clicar no *link* ou *banner* do **Processo Seletivo da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**.
07.2 - O candidato deverá ler o edital de abertura para conhecimento das normas reguladoras do processo seletivo.
07.3 - As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do dia **02/02/10.**
07.4 - O boleto de cobrança quitado ou o registro impresso de transferência eletrônica será o comprovante de inscrição.

07.5 - O candidato, após homologação da inscrição, estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.
07.6 - Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
07.7 - As informações e comunicação de avisos e edital, de todas as etapas da realização do concurso, estarão disponíveis no site da UNIPLAC além das publicações em jornal do extrato do edital.
07.8 **- Do valor das inscrições: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**
07.9 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou *fac simile*, nem em caráter condicional.
07.10 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na sala virtual do processo seletivo e terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento, sob as penas da lei.
07.11 - O CPF é informação indispensável para a inscrição. O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.
07.12 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga.
07.13 - Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.
07.14 - Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
07.15 - Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público, quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.
07.16 - Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feita exclusivamente na UNIPLAC, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. O pagamento será feito sob agendamento.
07.17 - Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, e entregar o atestado médico que justifique, pessoalmente ou por *Sedex* para a UNIPLAC, até a data de **26/01/10**.
07.18 - Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, cabendo à Comissão do Concurso examinar a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
07.19 - Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
07.20 - Os atestados médicos terão valor somente para este concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.
07.21 - Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela UNIPLAC para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à UNIPLAC).

08 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 - Médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM).
8.2 - Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior devem **consultar a Resolução nº 1. 669 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003, antes de procederem à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**
8.3 - **Não serão aceitos diplomas ainda não reconhecidos.**
8.4 - **Poderão se inscrever somente os candidatos que não possuírem nenhuma dívida com a UNIPLAC.**
8.5 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.
8.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
8.7 - **A vaga para o médico residente que presta serviço militar deverá estar de acordo com a resolução CNRM nº 01/2005. O não-cumprimento desta implicará em perda da vaga pelo candidato.**
8.8 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

09 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

09.1 - A homologação do pedido de inscrição será fornecida aos candidatos pelo *site* www.uniplac.net**, Homologação das Inscrições – lista preliminar,** conforme cronograma, no qual será divulgado o nome completo dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não-pagos.
09.2 - Da não-homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio, digitado ou por escrito, encaminhado para o Setor de Pós-Graduação, Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2009 apresentado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da lista preliminar dos homologados e protocolado junto à UNIPLAC, no horário das 9h às 16h, com dados do candidato, circunstanciando o pedido e obedecendo rigorosamente o prescrito neste edital.
09.3 - Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, conforme cronograma, no endereço www.uniplac.net, **Inscrições Homologadas – Lista Oficial**.

10 - DAS PROVAS

O Processo Seletivo da Residência Médica constará das seguintes provas:

10.1 - Prova Escrita

10.1.1 - A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia **11/02/10**, no horário das 9h às 12h, para todos os candidatos.
10.1.2 - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na primeira etapa (prova escrita).
10.1.3 - Os candidatos eliminados na 1ª etapa não estarão classificados para a etapa seguinte.

10.1.4 - **Da Prova a ser realizada:** A prova escrita constará de 50 questões objetivas distribuídas entre as cinco grandes áreas do conhecimento em ciências da saúde: pediatria; ginecologia e obstetrícia; clínica médica; cirurgia geral e medicina preventiva e social (conforme Resolução CNRM nº 01/2003).
10.1.5 - **Da Realização da Prova Escrita:** O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
10.1.6 - Será passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.
10.1.7 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento original de identidade: **Cédula de identidade** ou carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação –- modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público, **acompanhado de CPF**, caso contrário não poderá fazer as provas e será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público.
10.1.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF isoladamente, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
10.1.9 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.1.10 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
10.1.11 - Caso o candidato não apresente no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como outro documento válido com foto.
10.1.12 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta tipo esferográfica com tinta azul ou preta.
10.1.13 - Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de início de prova.
10.1.14 - Estando no interior do prédio quando do início da prova, o candidato só poderá ingressar na sala de provas se acompanhado por fiscal estipulado pela coordenação do concurso.
10.1.15 - O candidato que se afastar do local de prova, salvo se acompanhado por fiscal, não poderá retornar sob hipótese nenhuma.
10.1.16 - O candidato que se afastar da sala de provas por razões justificadas não terá prorrogação do tempo previsto para realização da prova.
10.1.17 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por edital.
10.1.18 - Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova for surpreendido recebendo ou passando auxílio na execução das provas, efetuando consultas de qualquer espécie, bem como fazendo uso ou porte de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, agenda eletrônica, *pagers, notebook, palmtop*, receptor, telefones celulares, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou quaisquer aparelhos similares.

10.1.19 - O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e colocar embaixo da sua cadeira.
10.1.20 - A UNIPLAC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
10.1.21 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta, luvas e gola alta tapando o pescoço.
10.1.22 - O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova portando o caderno de provas, após decorrida a metade do tempo previsto para a sua realização.
10.1.23 -Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida e assinada.
10.1.24 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10.1.25 - O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e/ou na grade de respostas.
10.1.26 - Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
10.1.27 - Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10.1.28 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
10.1.29 - Não será permitido aos candidatos qualquer porte de armas.

10.1.30 - **Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:**
a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
e) não atender solicitação do fiscal de sala ou coordenação do concurso;
f) não permitir a coleta de sua assinatura.
10.1.31 - No momento da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
10.1.32 - A UNIPLAC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso.
10.1.33 - O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo.

10.1.34 - **Da Avaliação e da Aprovação da Prova Escrita**
10.1.35 - A prova teórico-objetiva será avaliada em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão correta valerá 2 (dois) pontos.

10.1.36 - O candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento das questões estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
10.1.37 - **A classificação final dos candidatos na prova teórico-objetiva dar-se-á, após esgotada a fase recursal e publicado o gabarito oficial, no endereço eletrônico da UNIPLAC, pela ordem decrescente das notas obtidas e após ocorrido o procedimento de desempates, obedecido o multiplicador de 3 vezes o número de vagas (até 15 candidatos melhor classificados).**

10.1.38 - **Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito e Notas Preliminares**
10.1.39 **-** Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do gabarito da prova teórica.
10.1.40 - Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente, na UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, para o Setor de Pós-Graduação. Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2009.
10.1.41 - Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original), seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIPLAC e entregues, **protocolados na UNIPLAC**, até às 16 horas, do dia **19/02/10.**
10.1.42 - Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste edital ou do formulário de recursos.
10.1.43 - Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.
10.1.44 - Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
10.1.45 - Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.1.46 - Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.
10.1.47 - A Banca Examinadora da UNIPLAC constitui a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.1.48 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.uniplac.net juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo.
10.1.49 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.1.50 - Não serão aceitos recursos interpostos por *fac simile*, telex, telegrama, *e-mail*, *internet* ou outro meio que não o especificado neste edital.

10.1.51 - **Do Resultado Final da Prova Escrita**
10.1.52 - O resultado final da prova escrita, após a análise dos recursos, será divulgado conforme cronograma de execução, no site www.uniplac.net.
10.1.53 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior idade;
b) sorteio.

10.2 - Análise do Currículo

10.2.1 - O currículo, elaborado **conforme anexo II**, deverá ser entregue no dia da prova escrita e poderá ser retirado pelos candidatos não selecionados, na UNIPLAC, até 120 dias após a divulgação dos resultados. Após esse prazo será incinerado.
10.2.2 - Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste edital para a prova escrita e que tenham obtido a classificação prevista no quadro de vagas.
10.2.3 - A média a ser obtida na análise do currículo corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado neste edital.
10.2.4 - O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma no *site* www.uniplac.net.

10.2.1. 1 - **Dos Recursos**
10.2.1.1.1 - O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado da análise do currículo nos dias determinados no cronograma.
10.2.1.1.2 - Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente, na UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, para o Setor de Pós-Graduação. Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2009.
10.2.1.1.3 - Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original), seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIPLAC e entregues, **protocolados na UNIPLAC**, até às 16 horas, do dia **19/02/10**.

11 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo será publicados no *site* www.uniplac.net e afixados no setor de pós-graduação da UNIPLAC.
11.2 - O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado final do processo seletivo nos dias determinados no cronograma.
11.3 - Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente, na UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, para o Setor de Pós-Graduação. Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2009.
11.4 - Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original), seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIPLAC e entregues, **protocolados na UNIPLAC**, até às 16 horas, do dia **24/02/10**.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:
1º) a melhor nota na prova escrita;
2º) a melhor nota na análise curricular; e

3º) a maior idade do candidato.

13 – MATRÍCULA

13.1 - O candidato classificado no Processo Seletivo deverá comparecer à UNIPLAC nos dias e horário determinados no cronograma, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

13.2 - **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**
a) Fotocópia da carteira de identidade;
b) Fotocópia do CPF;
c) Duas fotos 3 x 4;
d) Guia de recolhimento da contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo pode ser obtido pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.
e) Fotocópia da carteira de identidade profissional;
f) Cópia do diploma registrado;
g) Os candidatos deverão apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
h) Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
i) Possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil.
j) Poderão se matricular somente os candidatos aprovados que não possuírem nenhuma dívida com a UNIPLAC.
13.3 - **Os documentos acima deverão ser autenticados em cartório.**

14 - DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

14.1 - A 2ª chamada será publicada no dia **04/03/10** no *site* www.uniplac.net.

15 - MATRÍCULA DE SEGUNDA CHAMADA

15.1 - O candidato classificado para a 2ª chamada do Processo Seletivo deverá comparecer à UNIPLAC do dia 04 a 08/03/10, das 13h30min às 19h, no Setor de Protocolo, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.
15.2 - Documentos necessários: os constantes no item 13.2 deste Edital.
15.3 - Observação: Para comunicação com a Coordenação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, utilizar o endereço de correio eletrônico residenciamfc@uniplac.net ou telefone: (49) 3251-1144.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos desse Edital serão resolvidos aplicando-se os princípios gerais do direito administrativo e por analogia o direito administrativo.
16.2 - Terá competência para resolução dos casos omissos o Gestor de Pós-Graduação, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à autoridade hierarquicamente superior.

Lages, 20 de janeiro de 2010.

Walter Manfroi
Interventor

ANEXO II– MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

Cada candidato deverá formular seu currículo seguindo exatamente as orientações descritas nesse Edital e na ordem encontrada na tabela abaixo.
Somente escrever os itens nos quais houver alguma atividade a ser descrita (brevemente) no texto do currículo, essas atividades devem ser devidamente documentadas. **Não citar os itens nos quais não há o que informar**. **Só serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas**. Para comprovação de experiência profissional é necessário constar claramente as datas de início e término, a carga horária e o cargo e atividades de atuação bem especificados. Em caso de dúvida, a banca de avaliação de currículos não pontuará, e não serão aceitos recursos referentes à documentação não enviadas ou enviadas fora do prazo ou que não sigam as normas descritas nesse Edital.

CAPA

Cabeçalho:

Processo Seletivo Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

SMS-Lages/UNIPLAC

Currículo

Nome

Local e data

1ª folha

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, *e-mail*

Graduação médica

Instituição, local, período abrangido

	Pontuação por atividade comprovada	Pontuação Máxima
1. Histórico Escolar		
•Índice de Aproveitamento		
	•de 4 a 5,9 ou D = 0,2 ponto	
	•de 6 a 7,4 ou C = 0,3 ponto	**0,5 ponto**

	•de 7,5 a 8,9 ou B = 0.4 ponto •de 9 a 10 ou A = 0,5 ponto	
•Participação oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou estágios pertinentes (mínimo 80 horas)	•Máximo 2 (duas), valendo 0,5 cada	**1 ponto**
•Monitoria oficial ou	•Máximo 2 (duas), valendo 0,5 cada	**1 ou**
•Monitoria voluntária	•Máximo 2 (duas), valendo 0,25 cada	**0,5 ponto**
		PMT= 2,5 pontos
2. Cursos extracurriculares (60 horas ou mais)		
•Língua estrangeira e/ou proficiência	•Máximo 2 (duas), valendo 0,5 cada	**1**
•Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	•Máximo 2 (dois), valendo 0,5 cada	**1**
3. Participação em eventos médicos		**PMT= 2 pontos**
•Regionais		
•Nacionais e/ou Internacionais	•Máximo 2, valendo 0,1 cada	**0,2**

	•Máximo 2, valendo 0,15 cada	**0,3**
		PMT= 0,5 ponto
4. Apresentação de trabalhos em eventos médicos		
•Regionais	•Máximo 2, valendo 0,25 cada	**0,5**
•Nacionais e/ou Internacionais	•Máximo 3, valendo 0,33 cada	**1**
		PMT= 1,5 ponto
5. Publicação de trabalhos/manuais/livros		
•Nacional/Internacional- Revistas Não Indexadas	•Máximo 3, valendo 0,25 cada	**0,75**
•Nacional/Internacional- Revistas Indexadas	•Máximo 3, valendo 0,42 cada	**1,25**
		PMT= 2 pontos
6. Experiência profissional		
•Residência médica/ trabalho em APS	•Máximo 2 anos, valendo 0,75 por ano concluído	**1,5**
		PMT= 1,5 ponto
	PMT = pontuação máxima total	**10 pontos**

Assinatura do candidato:

Observações:

1 – Anexar os comprovantes detalhados das atividades citadas, sem o que não serão pontuadas. Os comprovantes deverão estar na mesma ordem das citações do currículo